



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Projeto de Lei nº 1.786/2022

De 27 de maio de 2022.

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de R\$ R\$ 979.000,00 (novecentos e setenta e nove mil reais).

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento de 2022, no valor de **R\$ 979.000,00** (novecentos e setenta e nove mil reais) na seguinte classificação Funcional Programática:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010.1039 - Construção de Unidade Básica de Saúde	
34490510000000000000 *4505 - Obras e instalações	889.000,00
34490510000000000000 *0040- Obras e instalações	90.000,00
Total do crédito suplementar	979.000,00

* Vínculo de Recurso

Art. 2º Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar de que trata esta Lei os recursos oriundos da União através do Ministério da Saúde, conforme proposta nº 12374.6880001/21-001, no valor de **R\$ 889.000,00** (oitocentos e oitenta e nove mil reais) e a redução da seguinte dotação:

06 – Secretaria Munic. da Saúde e Desenvolvimento Humano	
002 - Fundo Municipal de Saúde - FMS	
0010.0301.3010.1040 - Aquisição de veículo para o Fundo Mun. de Saúde	
34490520000000000000 *0040 - Equipamentos e material permanente	80.000,00
0010.0301.3010.2023 - Manutenção das atividades do Fundo Mun. de Saúde	
33190340000000000000 *0040- Outras despesas de pessoal	10.000,00
Total do crédito suplementar	90.000,00

* Vínculo de Recurso



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, em 27 de maio de 2022.



Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Ao PROJETO DE LEI nº 1.786/2022
De origem do Poder Executivo

Senhores Vereadores,

A presente abertura de crédito suplementar no orçamento de 2022 tem por objetivo a construção da Unidade Básica de Saúde para melhor atendimento a população do Município.

Sendo assim, submeto a apreciação do Legislativo Municipal este Projeto de Lei, solicitando desde logo, que seja analisado e votado o mais breve possível.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa Bonita do Sul, 27 de maio de 2022.



Luiz Francisco Fagundes,
Prefeito Municipal